



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 025/2025

Designa Comissão Organizadora de Carnaval Antecipado de Pouso Alto – CARNAFOLIA 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Organizadora do Carnaval Antecipado de Pouso Alto — CARNAFOLIA 2025 que se realizará nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores e agentes políticos discriminados:

NOME	CARGO	CREDENCIAL	SETOR
CLEBER HUBERTO SOARES	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA	001	TURISMO E CULTURA
PRISCILA RODRIGUES MACIEL	PROCURADORA JURÍDICA	002	PROCURADORIA
ADRIANO RANGEL	SECRETÁRIO DE OBRAS	003	OBRAS PÚBLICAS
GIOVANNI DE PAULA MARTINS	SECRETÁRIO DE GOVERNO	004	GABINETE
LUCAS TEIXEIRA GRASSI RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	005	GABINETE

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será subordinada à Secretaria e supervisão do Secretário de Turismo e Cultura que se valerá da Credencial 001.

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora do Carnaval Antecipado de Pouso Alto - CARNAFOLIA 2025, no estrito exercício de suas funções, terão competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos referentes a eventos turísticos e culturais em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares, durante a realização do evento, onde convenha exercer a função que lhe é atribuída, podendo empregar todos os meios e equipamentos necessários e disponíveis, utilizando-se dos órgãos de Defesa Social e dos serviços públicos municipais indispensáveis à realização do evento nos casos que julgarem estritamente necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1446

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora ficarão dispensados do serviço normal na repartição em que servirem, nas horas e nos dias de atuação na organização e fiscalização das festividades carnavalescas em 2025.

Art. 4º A função dos membros da Comissão Organizadora do CARNAFOLIA 2025 é de relevante interesse público e inerente ao desempenho de seus cargos e funções públicos.

Art. 5º Os profissionais competentes portarão credencial ordenada conforme o Art. 1º desta Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 11 de fevereiro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GIOVANI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete